

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO EM CLASSE COMUM

O QUE ENTENDEMOS POR EDUCAÇÃO?

PROCESSO DE CONDUZIR;

PROCESSO DE TIRAR PARA FORA.

Se a educação for concebida como um processo contínuo e permanente de desenvolvimento integral do indivíduo (desenvolvimento cognitivo, intelectual, físico, espiritual, afetivo, social e moral), o Homem poderá contribuir para a criação de uma sociedade mais igualitária e mais justa, isto é, para um mundo melhor.

**Educação de boa qualidade,
concebida como processo contínuo e
permanente de desenvolvimento
integral e integrado
do Indivíduo pode ser
excludente ou exclusiva?**

EDUCAÇÃO DE BOA QUALIDADE:

O QUÊ INCLUI NO SUJEITO ?

EM QUÊ INCLUI O SUJEITO ?

ONDE INCLUI O SUJEITO ?

PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA OFERTA DO PROCESSO EDUCATIVO, PARTICULARMENTE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR PODEM APRESENTAR INÚMERAS FORMAS DE EXCLUSÃO:

exclusão no ingresso à escola, devida à rejeição da matrícula pelas características do aprendiz;

exclusão no processo educacional escolar sempre que a matrícula em classes comuns não possa atender ao direito de aprendizagem e participação;

exclusão por abrangência conceitual, ao se estabelecerem diretrizes, na política educacional, para serem aplicadas a quaisquer educandos que se inscrevam na categoria “guarda-chuva” de pessoas com deficiências ou com necessidades educacionais especiais;

exclusão política ao dificultar ou impedir a matrícula de pessoas com deficiência em escolas especiais, quando essas instituições podem representar a melhor alternativa para o máximo desenvolvimento do Sujeito, considerado em suas condições de saúde, funcionalidade e incapacidade e na dinâmica de suas relações com o meio ambiente.

exclusão por omissão sempre que pessoas com deficiências (notadamente as que apresentam deficiências intelectuais e múltiplas) chegam às séries finais do primeiro grau, sem que tenham desenvolvido habilidades básicas;

exclusão na saída porque ao término do ensino fundamental **em classes comuns** não têm as competências necessárias para o ingresso nas escolas comuns de formação profissional;

-exclusão político-pedagógica porque, embora constem dos documentos oficiais normativos, a importância e a necessidade de encontros permanentes entre os professores do atendimento educacional especializado e os da classe comum, eles dificilmente ocorrem, lamentavelmente, porque não estão claramente estabelecidos nos projetos político-pedagógicos das escolas.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR OU SUPLEMENTAR

**Na sala de recursos multifuncionais, por educadores
especializados para promover a aprendizagem dos
alunos que a frequentam.**

**Educação Especial é processo de
atendimento educacional especializado**

**A classe comum é um espaço
físico das escolas.**

São portanto de categorias diferentes, mas que podem ser analisadas sob o enfoque da inclusão, entendida esta como uma qualidade (boa) que se aplica à educação.

AS FAMÍLIAS E SUA PARTICIPAÇÃO

DIREITO DE ESCOLHA CONSCIENTE

NECESSIDADE DE SEREM ESCLARECIDAS E ORIENTADAS

A INCLUSÃO DE ALUNOS QUE APRESENTAM
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
VEM MOBILIZANDO A SOCIEDADE E TODA COMUNIDADE
ESCOLAR, FRENTE A UM NOVO MODELO DE ESCOLA
ALÉM DA CONVIVÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
PEDAGÓGICO (ASPECTOS SOCIAIS E PEDAGÓGICO-
ADMINISTRATIVOS), NOSSAS ESCOLAS - COMUNS OU NÃO-,
PRECISAM APROFUNDAR-SE NAS CONTRIBUIÇÕES DAS
NEUROCIÊNCIAS, PARA QUE POSSAMOS, O MAIS BREVE
POSSÍVEL, ADJETIVAR TODA A NOSSA
EDUCAÇÃO COMO INCLUSIVA.

AGRADECIDA, PARABENIZO A INICIATIVA.

ROSITA EDLER CARVALHO

21 2235 4768